



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)

[contabil@camarailhota.sc.gov.br](mailto:contabil@camarailhota.sc.gov.br)



Protocolo Nº 499/2022

Data: 30/11/2022

Hora: 14:02:50

Remetente: Camara de Vereadores

Natureza: Ofício

Destino: Expediente

Processo Licitatorio n ° 16/2022

*Handwritten signature in blue ink.*



## Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina  
Rua Bertoldo Simon, 98  
Centro - Ilhota - SC  
CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail [licitacao@camarailhota.sc.gov.br](mailto:licitacao@camarailhota.sc.gov.br)



### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Sr. Presidente

No exercício das atribuições da função de Presidente da Comissão de Licitação, verifico a necessidade de celebração de contrato de locação para que a Câmara continue a ter sua sede no local em que se encontra estabelecida – o qual historicamente atende as necessidades de espaço físico do órgão e de facilidade de acesso aos munícipes. Verifico, ainda, que de acordo com a praxe adotada em anos anteriores, a necessidade de que Vossa Excelência autorize a abertura de processo de licitação, na modalidade, dispensa, nos termos do Art. 24, X, da Lei n. 8.666/93. A existência de recursos financeiros para esta contratação foi confirmada pelo ofício n. **13/2022**, expedido pelo setor de contabilidade. A contratação que se pretende realizar observará a seguinte identificação e características:

Processo Administrativo: **16/2022**

Forma de julgamento: dispensa de licitação para locar imóvel cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha.

Forma de pagamento: mensal

Local de execução do objeto contratual: Rua Bertoldo Simon, 98 Centro - Ilhota - SC

Vigência: 12 meses, admitidas prorrogações voluntárias, iguais e sucessivas até o máximo de 60 meses.

Observações: as condicionantes para a prorrogação e preço, caso ela ocorra, serão discriminadas no curso do presente contrato.

Dotações:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

031.0001.2.001 – Manutenção e funcionamento das atividades legislativas

3.3.90.36.15.00.00.00 – Locação de Imóveis

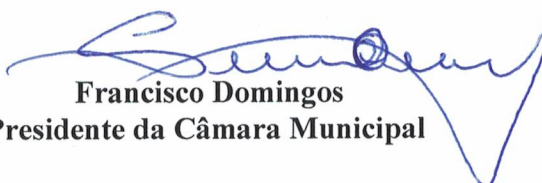
Valor previsto, para a vigência entre 01/01/2023 até 31/12/2023: R\$ R\$ 109.303,32 (Cento e nove mil, trezentos e três reais e trinta e dois centavos).

Ilhota, 28 de novembro de 2022

  
Wanessa Schutz

Presidente da Comissão de Licitação.

De acordo,

  
Francisco Domingos  
Presidente da Câmara Municipal



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**  
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: [camara@camarailhota.sc.gov.br](mailto:camara@camarailhota.sc.gov.br)



## REQUISIÇÃO

DE: **Juliana Müller Silveira**

PARA: Comissão de Licitação

**Assunto: Requisição para abertura de processo licitatório.**

Verificando a necessidade de abrigar a estrutura física, ter localização e instalação própria para atender as finalidades precípua deste órgão legislativo, solicito a comissão permanente de licitação que inicie os procedimentos necessários para a contratação deste serviço, conforme descrição abaixo.

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário Estimado	Preço Total Estimado
1	12	Mês	Locação de imóvel para as atividades da Câmara Municipal de Ilhota	R\$9.108,61	R\$109.303,32

Estima-se o valor total da contratação em R\$ 109.303,32 (Cento e nove mil, trezentos e três reais e trinta e dois centavos), aferido com base no IGP-M calculado nos últimos doze meses e aplicado de novembro de 2021 até o mês de outubro de 2022 conforme anexo.

Atenciosamente,

  
**Juliana Müller Silveira**  
Contadora

Ilhota, SC, 22 de novembro de 2022.



## Reajuste de aluguel – IGP-M

O Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) acumula alta de **6,52%** em 12 meses.

Data	Variação em %	Variação no Ano	Acumulado 12 meses
outubro/2022	-0,97	5,58	6,52
setembro/2022	-0,95	6,61	8,25
agosto/2022	-0,70	7,63	8,59
julho/2022	0,21	8,39	10,07
junho/2022	0,59	8,17	10,70
maio/2022	0,52	7,53	10,71
abril/2022	1,41	6,97	14,65
março/2022	1,74	5,49	14,77
fevereiro/2022	1,83	3,68	16,12
janeiro/2022	1,82	1,82	16,92
dezembro/2021	0,87	17,79	17,79
novembro/2021	0,02	16,78	17,90

IGP-M		Valor Mensal Atual	Valor Mensal Atualizado	Valor Total Anual
Nov/21 a Out/22	6,52%	R\$ 8.551,08	R\$ 9.108,61	R\$ 109.303,32



Prejulgado:0318

Nada obsta que o Poder Público efetue locação de imóvel com pessoa jurídica e/ou física, utilizando-se da figura da dispensa de licitação, na forma como dispõe o artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93; e com fundamento no artigo 62, § 3º, inciso I, da Lei das Licitações, a restrição imposta à renovação de contratos por força do disposto no artigo 57 não é aplicável na locação de imóveis.

Processo: 126682194

Parecer: COG-651/93

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Relator: Conselheiro Dib Cherem

Data da Sessão: 14/03/1994

## Assunto:

<u>LICITAÇÃO</u>	<u>BEM</u>	<u>bem imóvel. Locação</u>	bem imóvel. Locação
<u>LOCAÇÃO DE IMÓVEL</u>	<u>Contratação por dispensa de licitação</u>		

Voltar



## ***Câmara Municipal de Ilhota***

*Estado de Santa Catarina  
Rua Bertoldo Simon, 98  
Centro - Ilhota - SC  
CEP: 88.320-000*

*Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail [contabil@camarailhota.sc.gov.br](mailto:contabil@camarailhota.sc.gov.br)*



### **Ofício Licitação nº 13/2022 À Contabilidade**

Ilhota (SC), 22 de novembro de 2022.

Assunto: Processo licitatório nº 16/2022 (Modalidade Dispensa de Licitação)

Solicito a indicação dos recursos orçamentários para a contratação de empresa para a locação de imóvel para o funcionamento da Câmara Municipal de Ilhota. Com custo total estimado em: R\$ 109.303,32 (Cento e nove mil, trezentos e três reais e trinta e dois centavos)

Atenciosamente,

*Wanessa Schütz*  
Wanessa Schütz

Presidente da Comissão de Licitação



# Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina  
Rua Bertoldo Simon, 98  
Centro - Ilhota - SC  
CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail [contabil@camarailhota.sc.gov.br](mailto:contabil@camarailhota.sc.gov.br)



## Ofício Contabilidade nº 013/2022 À Comissão de Licitação

Ilhota (SC), 22 de novembro de 2022.

### ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Em resposta a solicitação formulada no ofício licitação nº 13/2022 relativo ao **processo de dispensa de licitação nº 16/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de imóvel para funcionamento da Câmara Municipal de Ilhota. Com custo estimado em R\$ 109.303,32 (Cento e nove mil, trezentos e três reais e trinta e dois centavos).

Declaramos, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e com a Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, que dispomos dos recursos orçamentários, estimados R\$ 109.303,32 (Cento e nove mil, trezentos e três reais e trinta e dois centavos), contratação de empresa para locação de imóvel para funcionamento da Câmara Municipal de Ilhota.

#### DOTAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADAS

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA

01.01.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas/Câmara de Vereadores de Ilhota

3.3.90.36.15.00.00.00 Locação de Imóveis

Atenciosamente,

Juliana Müller Silveira  
Contadora



Ilhota, 23 de novembro de 2022

## **TERMO DE AVALIAÇÃO PARA ALUGUEL**

Conforme solicitação da Câmara de Vereadores de Ilhota para avaliação do imóvel comercial averbado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar matrícula 6.189, situado no município de Ilhota, bairro Centro, na rua Bertoldo Simon nº 98, 1º e 2º andar, com área de aproximadamente 440m<sup>2</sup>, ambiente totalmente climatizado, com quatro banheiros mais uma garagem medindo aproximadamente 30m<sup>2</sup>.

Certifico que visitei o referido imóvel a fim de proceder a devida avaliação e pesquisei vários imóveis alugados e para alugar na região e me fundamentei nas tabelas e orientações do CRECI e SINDUSCON e atribuo o valor para aluguel de aproximadamente R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), levamos em conta nesta avaliação a localização e o estado de conservação do imóvel além do mercado atual na cidade de Ilhota.

**Ednei A. dos Santos**

**Corredor de Imóveis**

**Creci 19911**





**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)



**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO**

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de abrir processo de dispensa de licitação para a locação de imóvel para o funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Ilhota durante o exercício de 2023, solicita o primeiro parecer jurídico para dar prosseguimento ao trâmite.

*Wanessa Schütz*  
**Wanessa Schütz**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

*Juliana Müller Silveira*  
**Juliana Müller Silveira**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

*Maristela Castelain*  
**Maristela Castelain**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

RECEBIDO pela Procuradoria Jurídica

30/12/2022

*Gabriela D. Mahads*



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

*Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC*

*CEP 88.320-000*

*Fone / Fax: (047) 3343-1182*

*Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)*

*contabil@camarailhota.sc.gov.br*



Protocolo Nº 506/2022

Data: 01/12/2022

Hora: 16:47:14

Remetente: Camara de Vereadores

Natureza: Parecer Jurídico

Destino: Expediente

Parecer Jurídico

Dispensa Licitação n 16/2022



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



**PARECER JURÍDICO**

**Referência:** A pedido da Comissão de Licitações.

**Assunto:** Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2022.

**EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO.**  
Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. **Contratação direta.**  
Locação de imóvel para funcionamento das atividades da  
Câmara Municipal de Ilhota durante o Exercício de 2023.

Vem ao exame dessa Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à locação de imóvel para funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Ilhota durante o exercício de 2023.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.



## Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)



**É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.**

**Ainda, destaca-se que a análise fica restrita à verificação da legalidade do procedimento, tendo em vista que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.**

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

**Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**

**I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;**



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)



**II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;**

**III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;**

**IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;**

**V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;**

**VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;**

**VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;**

**VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;**

**IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;**

**X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;**

**XI - outros comprovantes de publicações;**

**XII - demais documentos relativos à licitação.**

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)



Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.

No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso X da Lei de Licitações, *in verbis*:

**X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;**

Conforme fl. 08, foi apresentado pelo corretor Ednei A. dos Santos a avaliação do imóvel comercial, averbado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar, matrícula nº 6.189, situado no Município de Ilhota, bairro Centro, na Rua Bertoldo Simon, nº 98, 1º e 2º andar, com área aproximada de 440m<sup>2</sup>, ambiente totalmente climatizado com duas salas, quatro banheiros e mais uma garagem medindo 30m<sup>2</sup>, no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

Na oportunidade, recomenda esta Assessoria Jurídica, que os presentes autos sejam encaminhados ao Controle Interno da Câmara Municipal de Ilhota, para análise final do trâmite processual.

Assim, o Gestor Público, ordenador das despesas em conjunto com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação estão aptos a julgar a proposta de locação com base no valor apresentado e também verificar se o imóvel atende as necessidades de instalação e localização.

Por fim, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, todas as considerações aqui expostas, tratam-se de uma opinião



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)



técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ilhota, 01 de dezembro de 2022.

*Gabriela R. Machado*

**Gabriela Duarte Machado**

**Procuradora Geral**

**OAB/SC 60.190**



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Aos dois dias do mês de dezembro de 2022, às 13h47min, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de julgar a proposta para a locação de imóvel para o funcionamento das atividades da Câmara de Vereadores de Ilhota para o exercício de 2023 amparado pela Lei nº 8.666/96, especialmente em seu art. 24, inciso X, com fundamento no art. 62, § 3º inciso I, alínea “a” do Decreto nº 9.412/2018, *in verbis*:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;**

**Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.**





**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)



**§ 3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:**

**I - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado;**

Considerando que o preço a ser pago está dentro do praticado no mercado, conforme a avaliação prévia de corretor de imóvel, a Comissão Permanente de Licitações concluiu pela Dispensa do Processo Licitatório para a locação de imóvel, de propriedade do Sr. Antônio dos Santos, no valor mensal está R\$ 9108,61 (nove mil cento e oito reais e sessenta e um centavos), acrescido do IGP-M acumulado de 2022. O valor anual está estimado em R\$ 109.303,32 (Cento e nove mil, trezentos e três reais e trinta e dois centavos). Aferido com base no IGP-M calculado nos últimos doze meses e aplicado do mês de novembro de 2021 até o mês de outubro de 2022.

**Francisco Domingos**

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

**Wanessa Schütz**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Juliana Müller Silveira**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Maristela Castelain**

Membro da Comissão Permanente de Licitações



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**  
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: licitacao@camarailhota.sc.gov.br



Ilhota 02, de dezembro de 2022

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o valor do aluguel a ser renovado com o Senhor. Antônio dos Santos, será no valor mensal de R\$ 9108,61 (nove mil cento e oito reais e sessenta e um centavos), O valor anual está estimado em R\$ 109.303,32 (Cento e nove mil, trezentos e três reais e trinta e dois centavos). Aferido com base no IGP-M calculado nos últimos doze meses e aplicado do mês de novembro de 2021 até o mês de outubro de 2022. Esse valor é previsto, para a vigência do contrato entre 01/01/2023 até 31/12/2023.

  
**Wanessa Schütz**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

  
**Juliana Müller Silveira**  
Membro da Comissão Permanente de Licitações

  
**Maristela Castelain**  
Membro da Comissão Permanente de Licitações

### **EM DESPACHO**

Eu Senhor **ANTÔNIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a rua Bertoldo Simão, nº 122, Centro, Ilhota, Estado de Santa Catarina - SC, inscrito no CPF sob o nº 291.106.029-68 e do C.I 565.900, que subscreve, doravante denominado de LOCADOR, declaro para os devidos fins, que estou de acordo com o valor mencionado acima, o qual constará no contrato a ser firmado.

  
**ANTÔNIO DOS SANTOS**  
LOCADOR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANTONIO DOS SANTOS**  
**CPF: 291.106.029-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:15:33 do dia 30/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2023.

Código de controle da certidão: **336F.C637.3CCA.7E73**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Rua Leoberto eal, 160 - Centro  
CEP: 88320-000  
CNPJ: 83.102.301/0001-53  
E-mail: tributos@ilhota.sc.gov.br  
Telefone: (47) 3343 8812  
Whatsapp: (47) 3343 8812



Certidão Positiva com Efeito de Negativa N° 3480 2022

Qualificação do Contribuinte.

---

Contribuinte: 291.106.029-68 - 140 ANTONIO DOS SANTOS  
CPF/CNPJ....:RUA BERTOLDO SIMON  
Endereço....: 122  
Complemento.:ILHOTA SC Numero:CENTRO  
Cidade.....: UF.: SC Bairro: 88320000  
CEP....:

---

Certificamos, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei N° 5.172, CERTIDÃO

Que contribuinte acima identificado consta a existência de débitos não e/ou com exigibilidade suspensa na forma do Artigo 151 do CTN (Lei N°5.172, de 25/10/1966).

A presente Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa, tem validade pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

30 de Novembro de 2022

Ilhota,

798460006798460

Código de Autenticação :



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ANTONIO DOS SANTOS**  
CNPJ/CPF: **291.106.029-68**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140222162009**  
Data de emissão: **30/11/2022 18:17:53**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.): **29/01/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO DOS SANTOS

CPF: 291.106.029-68

Certidão nº: 42499014/2022

Expedição: 30/11/2022, às 18:19:29

Validade: 29/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **291.106.029-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **291.106.029-68**

Nome: **ANTONIO DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **12/06/1954**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:21:28** do dia **30/11/2022** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **0BD6.3A13.172F.112A**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**Câmara Municipal de Ilhota**  
Estado de Santa Catarina  
Rua Bertoldo Simon, 98  
Centro - Ilhota - SC  
CEP: 88.320-000  
Fone/Fax: (047) 3343-1182  
E-mail [licitacao@camarailhota.sc.gov.br](mailto:licitacao@camarailhota.sc.gov.br)



## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Trata-se de Procedimento de Dispensa de Licitação 16/2022 com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo é os serviços prestados, a locação de imóvel para o funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Ilhota durante o exercício de 2023.

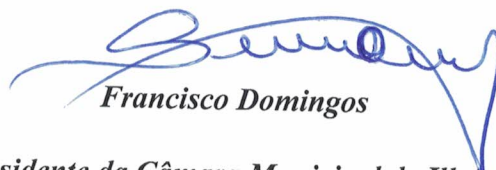
Quanto à previsão orçamentaria e a possibilidade financeira para contratação dos serviços mencionados acima, registra-se adequação necessária para viabilizar essa contratação.

No mais, o locador apresentou a documentação necessária, para a contratação com o Poder Público.

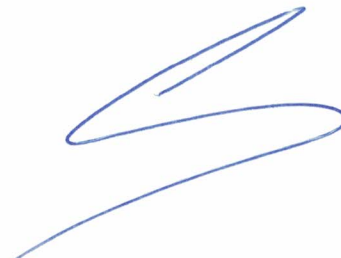
Diante disso, **HOMOLOGO** o procedimento destacado nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2022 e **ADJUDICO** o objeto do procedimento ao locador, **ANTONIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 291.106.029-68, referente a locação de imóvel para o funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Ilhota durante o exercício de 2023, o valor anual será de R\$ 109.303,32 (Cento e nove mil, trezentos e três reais e trinta e dois centavos) acrescido do IGP-M acumulado de 2022.

Está autorizada a contratação do objeto.

Gabinete da Presidência, 05 de dezembro de 2022.

  
**Francisco Domingos**

*Presidente da Câmara Municipal de Ilhota*





CÂMARA  
Fls. 25



**Câmara Municipal de Ilhota**  
Estado de Santa Catarina  
Rua Bertoldo Simon, 98  
Centro - Ilhota - SC  
CEP: 88.320-000  
Fone/Fax: (047) 3343-1182  
E-mail licitacaol@camarailhota.sc.gov.br



## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

**CONTRATANTE** – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

**CONTRATADO** – ANTÔNIO DOS SANTOS, pessoa física estabelecida na rua Bertoldo Simão, n/ 122, centro, cidade de Ilhota/SC, inscrito no CPF 291.106.029-68.

**OBJETO:** Locação de imóvel para o funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Ilhota durante o exercício de 2023.

**VALOR** – O contratante pagará à contratada o valor anual de \$ 109.303,32 (Cento e nove mil, trezentos e três reais e trinta e dois centavos) acrescido do IGP-M acumulado de 2022.

**VIGÊNCIA** – Vigência: 12 meses, admitidas prorrogações voluntárias, iguais e sucessivas até o máximo de 60 meses.

Observações: as condicionantes para a prorrogação e preço, caso ela ocorra, serão discriminadas no curso do presente contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL** – Dispensa de Licitação nº 16/2022, inciso X do artigo 24 da lei nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08/06/1994.

#### **Dotação orçamentária**

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA


01.031.0001.2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas

3.3.90.36.15.00.00.00 - Locação de Imóveis

Ilhota 05 de dezembro 2022.

  
FRANCISCO DOMINGOS  
Presidente Do Legislativo

  
ANTÔNIO DOS SANTOS  
LOCADOR



Dotação orçamentária

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA  
01.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas  
3.3.90.39.11.00.00.00 – Locação de Software.

Ilhota 05 de dezembro de 2022.

Francisco Domingos  
Presidente do Legislativo

LANCER SOLUÇÕES EM INFORMATICA  
LOCADOR



### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

Publicação Nº 4370447

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

CONTRATADO – LANCER SOLUÇÕES EM INFORMATICA, pessoa jurídica estabelecida na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, n/ 1480, centro, cidade de Blumenau/SC, inscrito no CNPJ 00.685.840/0001-35 Insc. Estadual 253.138.159.

OBJETO: Prestação de serviços de locação, manutenção, atualização e suporte de site voltado para Câmaras Municipais com publicação de informações variadas para o exercício de 2023.

VALOR – O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 2822,40 (Dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).  
VIGÊNCIA – O presente contrato terá vigência até 31/12/2023.

FUNDAMENTO LEGAL – Dispensa de Licitação nº 15/2022, inciso VIII do artigo 24 das leis nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08/06/1994.

Dotação orçamentária

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA  
01.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas  
3.3.90.39.11.00.00.00 – Locação de Software.

Ilhota 05 de dezembro 2022.

Francisco Domingos  
Presidente do Legislativo

LANCER SOLUÇÕES EM INFORMATICA  
LOCADOR

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Publicação Nº 4370504

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

CONTRATADO – ANTÔNIO DOS SANTOS, pessoa física estabelecida na rua Bertoldo Simão, n/ 122, centro, cidade de Ilhota/SC, inscrito no CPF 291.106.029-68.

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Ilhota durante o exercício de 2023.

VALOR – O contratante pagará à contratada o valor anual de \$ 109.303,32 (Cento e nove mil, trezentos e três reais e trinta e dois centavos) acrescido do IGP-M acumulado de 2022.

VIGÊNCIA – Vigência: 12 meses, admitidas prorrogações voluntárias, iguais e sucessivas até o máximo de 60 meses.

Observações: as condicionantes para a prorrogação e preço, caso ela ocorra, serão discriminadas no curso do presente contrato.

FUNDAMENTO LEGAL – Dispensa de Licitação nº 16/2022, inciso X do artigo 24 da lei nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08/06/1994.

Dotação orçamentária

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA  
01.031.0001.2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas  
3.3.90.36.15.00.00.00 - Locação de Imóveis

Ilhota 05 de dezembro 2022.

Francisco domingos  
Presidente Do Legislativo

ANTÔNIO DOS SANTOS  
LOCADOR



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: [camara@camarailhota.sc.gov.br](mailto:camara@camarailhota.sc.gov.br)



**Contrato nº 17/2022**

**CONTRATO DE COMODATO**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.543.520/0001-78, com sede à Rua Bertoldo Simon, nº 98, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **FRANCISCO DOMINGOS**, inscrito junto ao CPF 562.268.619-91, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIA**, e **ANTÔNIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado a Rua Bertoldo Simon, nº 122, bairro Centro, cidade de Ilhota/SC, portador do RG nº 565900 e CPF nº 291106029-68, neste ato denominado **COMODANTE**, têm entre si justo e acertado o presente contrato de comodato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e subsidiariamente pelo disposto nos artigos 579 a 585, do Código Civil e pela Lei Federal nº 8.666/1993:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O LOCADOR é legítimo proprietário de um imóvel situado nesta cidade, que constituem em uma edificação em alvenaria com área total de aproximadamente 440 m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta metros quadrados), distribuídos em dois pavimentos, ambiente totalmente climatizado, com quatro banheiros mais uma garagem medindo aproximadamente 30 m<sup>2</sup>, na Rua Bertoldo Simon nº 98, Centro, o qual dá em locação para abrigar as instalações da Sede da Câmara Municipal de Ilhota, no Estado de Santa Catarina, cuja localização também facilitará o acesso à comunidade, bem como se apresenta mais apropriado as atividades do Poder Legislativo.

1.2 O presente comodato tem por objeto a cessão, pelo COMODANTE à COMODATÁRIA, dos equipamentos a seguir relacionados:

- 1.2.1 08 (oito) ares-condicionados HW Midea Fr 12.000 BTUS;
- 1.2.2 08 (oito) evaporadores HW Midea Fr 12.000 BTUS;
- 1.2.3 01(um) ar-condicionado Rheem Teto 60.000 BTUS 380/3F, 01(hum) compensadora e 01 (um) evaporador;
- 1.2.4 01(um) ar-condicionado HW New Elite Fr 30.000 BTUS;



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: [camara@camarailhota.sc.gov.br](mailto:camara@camarailhota.sc.gov.br)

1.2.5 01(um) evaporador HW New Elite Fr 30.000 BTUS.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DA COMODATÁRIA**

- 2.1. Usar e administrar os equipamentos como se próprios fossem obrigando-se a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação, até a sua efetiva restituição ao COMODANTE, não podendo cedê-los a qualquer título a terceiros sem prévia autorização escrita do COMODANTE;
- 2.2. Instalar os equipamentos da presente cessão em comodato em local adequado, observadas as condições da rede elétrica, bem como condições técnicas necessárias à correta instalação dos equipamentos;
- 2.3. Permitir que somente pessoas habilitadas ou por elas supervisionadas, tenham acesso ao uso e manuseio dos equipamentos sempre que necessário, verificando a observância das normas de utilização;
- 2.4. Prestar os serviços de assistência técnica, através de técnicos especializados e devidamente credenciados para a manutenção dos equipamentos;
- 2.5. Não prestar por si ou por intermédio de terceiros não credenciados, reparos ou consertos nos equipamentos;
- 2.6. Restituir os equipamentos ao término deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO COMODANTE**

O COMODANTE responsabiliza-se pela origem dos equipamentos cedidos à COMODATÁRIA.

- 3.1 A contratada compromete-se à observância das previsões da Lei n. 13.709/18, devendo ainda observar as disposições infra legais e ordens de serviço exaradas pelo órgão contratante, relacionadas à proteção de dados.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de **2023**, após será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: [camara@camarailhota.sc.gov.br](mailto:camara@camarailhota.sc.gov.br)



4.1. Contudo, caso haja renovação do contrato de locação mantido entre a Câmara Municipal e o locador do imóvel onde mantém sua sede, prorrogar-se-á o presente contrato nos mesmos termos, prazos e condições - devendo as partes celebrar termo aditivo para instrumentalizar a renovação do presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaspar/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas que tenham por objeto este instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ilhota, 12 de dezembro de 2022.

  
**FRANCISCO DOMINGOS**

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota  
COMODATÁRIA

  
**ANTÔNIO DOS SANTOS**

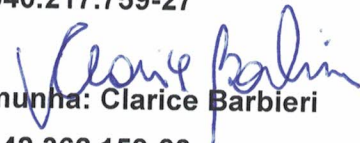
090.016.559-63

COMODANTE

**Testemunhas:**

  
Testemunha: **Wanessa Schütz**

CPF: 040.217.759-27

  
Testemunha: **Clarice Barbieri**

CPF: 042.362.159-93

  
Procuradora Geral: **Gabriela Duarte Machado**

OAB/SC 60.190



## Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail [contabil@camarailhota.sc.gov.br](mailto:contabil@camarailhota.sc.gov.br)



*[Handwritten signature]*

Contrato nº 18/2022

### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA E ANTÔNIO DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Bertoldo Simon, nº 98, Centro, Ilhota, inscrito no CNPJ sob nº 83.543.520.0001/78, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **FRANCISCO DOMINGOS**, daqui para frente denominado simplesmente LOCATÁRIO, e o Senhor **ANTÔNIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a rua Bertoldo Simão, nº 122, Centro, Ilhota, Estado de Santa Catarina - SC, inscrito no CPF sob o nº 291.106.029-68 e do C.I 565.900, que também subscreve, doravante denominado de LOCADOR, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O LOCADOR é legítimo proprietário de um imóvel situado nesta cidade, que constituem em uma edificação em alvenaria com área total de aproximadamente 440 m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta metros quadrados), distribuídos em dois pavimentos, ambiente totalmente climatizado, com quatro banheiros mais uma garagem medindo aproximadamente 30 m<sup>2</sup>, na Rua Bertoldo Simon nº 98, Centro, o qual dá em locação para abrigar as instalações da Sede da Câmara Municipal de Ilhota, no Estado de Santa Catarina, cuja localização também facilitará o acesso à comunidade, bem como se apresenta mais apropriado as atividades do Poder Legislativo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina  
Rua Bertoldo Simon, 98  
Centro - Ilhota - SC  
CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail [contabil@camarailhota.sc.gov.br](mailto:contabil@camarailhota.sc.gov.br)



2.1 Por expressa previsão disposta no parágrafo 3º, inciso I, do artigo 62, da Lei Federal 8.666/93, os contratos de locação em que o Poder Público participe como locatário, como o presente caso, sujeitam-se às normas de Direito Privado, conforme legislação própria, mais especificamente a lei 8.245/91 e alterações, não obstante a aplicação subsidiária daquela.

2.2. O presente contrato foi precedido do devido processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo qual restaram atendidas as disposições legais expressas na Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, especialmente ao contido nos artigos 24, inciso X, e 26, inciso II e III, salientando-se que, inclusive, o valor do aluguel foi obtido após pesquisa prévia no ramo imobiliário.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O LOCADOR se compromete a locar o imóvel pelo período de **12 (doze) meses**, com início em **01 de janeiro de 2023** e término em **31 de dezembro de 2023**.

3.1.1. O presente contrato poderá ser renovado, mediante ajuste voluntário e recíproco entre as partes, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta meses), equivalendo a 04 (quatro) renovações.

3.1.2. A renovação será instrumentalizada através de termo aditivo e será precedida de pesquisa de mercado e prévio laudo de avaliação que irá estipular o valor da locação pelo período subsequente.

3.2 Caso o imóvel venha a ser alienado durante o prazo de vigência do presente contrato, a locação não será interrompida ou resolvida, devendo o adquirente respeitar o aqui pactuado.

3.3 No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o LOCATÁRIO tem preferência para adquirir o imóvel locado, em igualdade de condições com terceiros, devendo o LOCADOR dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial, extrajudicial ou outro meio de ciência inequívoca. Tal comunicação deverá conter todas as condições do negócio e, em especial, o preço, a forma de pagamento, a existência de ônus reais, bem como o local e horário em que pode ser examinada a documentação pertinente.



# Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina  
Rua Bertoldo Simon, 98  
Centro - Ilhota - SC  
CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail [contabil@camarailhota.sc.gov.br](mailto:contabil@camarailhota.sc.gov.br)



## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1 O valor do aluguel mensal será de R\$ 9108,61 (nove mil cento e oito reais e sessenta e um centavos), devendo ser pago até o 20º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de recibo.

4.1.1. Neste valor não estão inclusas as tarifas de água e energia.

4.2 Caberá ao locatário o pagamento integral (100%) do valor do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, incidente sobre a área locada, sendo de exclusiva responsabilidade do LOCADOR o pagamento dos demais impostos e contribuições de melhoria que recaírem sobre o imóvel.

4.3 O reajuste do valor do aluguel mensal somente poderá se dar anualmente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado - Fundação Getúlio Vargas) no período considerado, ou outro índice que vier a substituí-lo.

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da aplicação deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir demonstrada:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01.031.0001.2001 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.36.15.00.00.00 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS

## CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

6.1 Constituem obrigações do LOCATÁRIO:

- efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com o contratado;
- servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina;





## Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina  
Rua Bertoldo Simon, 98  
Centro - Ilhota - SC  
CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail [contabil@camarailhota.sc.gov.br](mailto:contabil@camarailhota.sc.gov.br)



- c) restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal;
- d) levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- e) não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
- f) permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR, mediante combinação prévia de dia e hora;
- g) pagar as despesas de telefone e de consumo de energia, gás, água, esgoto e do IPTU.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

#### 7.1 Constituem obrigações do LOCADOR:

- a) entregar ao LOCATÁRIO o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;
- b) garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;
- c) manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
- d) responder por vícios ou defeitos anteriores à locação;
- e) fornecer ao LOCATÁRIO descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega - Termo de Vistoria, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;
- f) fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias por este pagas, vedada a quitação genérica.
- g) A contratada compromete-se à observância das previsões da Lei n. 13.709/18, devendo ainda observar as disposições infra legais e ordens de serviço exaradas pelo órgão contratante, relacionadas à proteção de dados.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

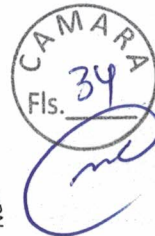
8.1 A presente locação poderá ser desfeita por mútuo acordo; em decorrência da prática de infração contratual ou legal, e/ou, em decorrência da falta de pagamento de aluguel e demais encargos, ficando também ajustado que o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo LOCATÁRIO nos casos especificados no inciso I, do artigo 79, da lei 8.666/93 e posteriores alterações, tudo de conformidade com o artigo 58, da mesma lei.



## Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina  
Rua Bertoldo Simon, 98  
Centro - Ilhota - SC  
CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail [contabil@camarailhota.sc.gov.br](mailto:contabil@camarailhota.sc.gov.br)



8.2 Fica eleito o foro da comarca de Gaspar/SC, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio do LOCADOR.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ilhota (SC), em 12 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO DOMINGOS**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

LOCATÁRIO

**ANTÔNIO DOS SANTOS**

LOCADOR

Testemunha: **Wanessa Schütz**

CPF: 040.217.759-27

Testemunha: **Clarice Barbieri**

CPF: 042.362.159-93

Procuradora Geral: **Gabriela Duarte Machado**

OAB/SC 60.190

Ilhota, 24 de novembro de 2023

## TERMO DE AVALIAÇÃO PARA ALUGUEL

Conforme solicitação da Câmara de Vereadores de Ilhota para avaliação do imóvel comercial averbado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar matrícula 6.189, situado no município de Ilhota, bairro Centro, na rua Bertoldo Simon nº 98, 1º e 2º andar, com área de aproximadamente 440m<sup>2</sup>, ambiente totalmente climatizado, com quatro banheiros mais uma garagem medindo aproximadamente 30m<sup>2</sup>.

Certifico que visitei o referido imóvel a fim de proceder a devida avaliação e pesquisei vários imóveis alugados e para alugar na região e me fundamentei nas tabelas e orientações do CRECI e SINDUSCON e atribuo o valor para aluguel de aproximadamente R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), tendo um valor médio de R\$ 20,00 por m<sup>2</sup>.

Levamos em conta nesta avaliação a localização, o fato do imóvel ser climatizado e o estado de conservação do imóvel além do mercado atual na cidade de Ilhota.

**Ednei A. dos Santos**

**Corredor de Imóveis**

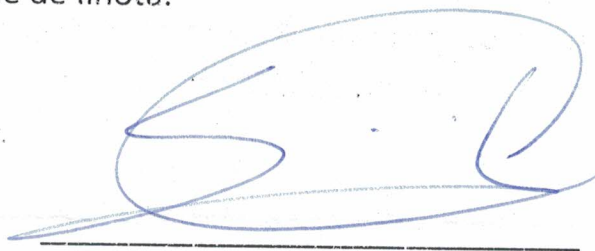
**Creci 19911**

Ilhota, 24 de novembro de 2023

## TERMO DE AVALIAÇÃO PARA ALUGUEL

Conforme solicitação da Câmara de Vereadores de Ilhota para avaliação do imóvel comercial averbado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar matrícula 6.189, situado no município de Ilhota, bairro Centro, na rua Bertoldo Simon nº 98, 1º e 2º andar, com área de aproximadamente 440m<sup>2</sup>, ambiente totalmente climatizado, com quatro banheiros mais uma garagem medindo aproximadamente 30m<sup>2</sup>.

Certifico que visitei o referido imóvel a fim de proceder a devida avaliação e pesquisei vários imóveis alugados e para alugar na região e me fundamentei nas tabelas e orientações do CRECI e SINDUSCON e atribuo o valor para aluguel de aproximadamente R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), levamos em conta nesta avaliação a localização e o estado de conservação do imóvel além do mercado atual na cidade de Ilhota.



**Ednei A. dos Santos**

**Corredor de Imóveis**

**Creci 19911**



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**  
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: [camara@camarailhota.sc.gov.br](mailto:camara@camarailhota.sc.gov.br)



## REQUISIÇÃO

DE: Juarez Antônio da Cunha  
PARA: Setor de Licitação  
C/C: Contabilidade

### Assunto: Renovação de contrato de aluguel

Verificando a necessidade de abrigar a estrutura física, ter localização e instalação própria para atender as finalidades precípua deste órgão legislativo, solicito a comissão permanente de licitação que inicie os procedimentos necessários para a renovação deste serviço, conforme descrição abaixo.

Item	Qtde	Unid	Especificação
1	12	Mês	Locação de imóvel para as atividades da Câmara Municipal de Ilhota

Solicito que, encaminhe cópia desta requisição, juntamente com o contrato vigente, ao setor de contabilidade para que o mesmo, faça a aferição com base no IGP, nos últimos doses meses, sendo esta a primeira renovação de 4 (quatro), previstas no contrato vigente.

Atenciosamente,

  
Juarez Antônio da Cunha  
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

  
Juliana Muller Silveira  
CRC/SC 042141/O-0  
Câmara Municipal de Ilhota - SC

Ilhota, SC, 27 de novembro de 2023.

IGP-M acumulado 12 meses - FGV		
Mês de referência	Evolução Mensal	Acumulado 12 Meses
nov/23	0,59%	-3,46%
out/23	0,50%	-4,57%
set/23	0,37%	-5,97%
ago/23	-0,14%	-7,20%
jul/23	-0,72%	-7,72%
jun/23	-1,93%	-6,86%
mai/23	-1,84%	-4,47%
abr/23	-0,95%	-2,17%
mar/23	0,05%	0,17%
fev/23	-0,06%	1,86%
jan/23	0,21%	3,79%
dez/22	0,45%	5,45%

Fonte: <https://portal.fgv.br/noticias/igp-m-resultados-2023>

Aluguel 2023	R\$	9.108,61
Aluguel 2024 (Reajuste de -3,46%)	R\$	8.793,45

*Juliana Muller Silveira*  
 Juliana Muller Silveira  
 CRC/SC 042141/O-0  
 Câmara Municipal de Ilhota - SC



## Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina  
Rua Bertoldo Simon, 98  
Centro - Ilhota - SC  
CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail [licitacao@camarailhota.sc.gov.br](mailto:licitacao@camarailhota.sc.gov.br)



### TERMO ADITIVO Nº 1/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA E ANTÔNIO DOS SANTOS.

Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 83.543.520/0001-78, situada na Rua Bertoldo Simão, 98, Centro, Ilhota – SC, CEP: 89.320-000, representada pelo Presidente desta Edilidade: Juarez Antônio da Cunha CPF nº 565.268.619-91, e de outro lado Senhor **ANTÔNIO DOS SANTOS.**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a rua Bertoldo Simão, nº 122, Centro, Ilhota, Estado de Santa Catarina - SC, inscrito no CPF sob o nº 291.106.029-68 e do C.I 565.900, que também subscreve, doravante denominado de LOCADOR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 18/2022 para fazer constar as seguintes alterações:

#### Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2024 e com término em 31/12/2024.

#### Cláusula Segunda - DOS VALORES

Os valores contratados serão no valor R\$ 9108,61 (nove mil cento e oito reais e sessenta e um centavos), devendo ser pago até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de recibo.

O reajuste do valor do aluguel mensal somente poderá se dar anualmente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado - Fundação Getúlio Vargas) no período considerado, ou outro índice que vier a substituí-lo.

#### Cláusula Terceira - DO FORO

As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de Gaspar - SC, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste contrato.

#### Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

@

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail [licitacao@camarailhota.sc.gov.br](mailto:licitacao@camarailhota.sc.gov.br)



As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Ilhota, 08 de dezembro de 2023.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

Juarez Antônio da Cunha

Presidente

LOCADOR

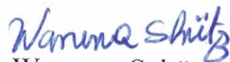
  
ANTÔNIO DOS SANTOS

LOCADOR

### Testemunhas:

Testemunha: Maristela Castelain

CPF: 505.519.579-72



Testemunha: Wanessa Schütz

CPF: 040.217.759-27



Procuradora Geral: Micheli de Lima Krause

OAB/SC 46.383





**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 – VINCULADO AO CONTRATO Nº18-2022.**

Data: 08/12/2023

**Objeto:**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA E ANTÔNIO DOS SANTOS. inscrito no CPF sob o nº 291.106.029-68 e do C.I 565.900, imóvel com sede na Rua Bertoldo Simon 98 CEP: 88320000, bairro Centro, cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina.

O contratante pagará à contratada o mensal de \$ 9108,61 (nove mil cento e oito reais e sessenta e um centavos).

O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2024 e com término em 31/12/2024.

  
Juarez Antônio da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

**DOM/SC Câmara de Vereadores de Ilhota**

**Data de Cadastro:** 08/12/2023 **Extrato do Ato N°:** 5412413 **Status:** Publicado  
**Data de Publicação:** 11/12/2023 **Edição N°:** 4404

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1/2023 – VINCULADO AO CONTRATO N°18-2022.**

Data: 08/12/2023

**Objeto:**

Locação de imóvel, que entre si celebram a Câmara Municipal de Ilhota e Antônio dos Santos inscrito no CPF sob o nº 291.106.029-68 e do C.I 565.900, imóvel locado com sede na Rua Bertoldo Simon 98 CEP: 88320000, bairro Centro, cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina.

O contratante pagará à contratada o mensal de \$ 9108,61 (nove mil cento e oito reais e sessenta e um centavos).

O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2024 e com término em 31/12/2024.

Juarez Antônio da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5412413, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**

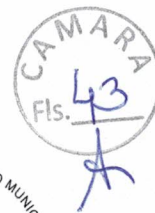
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5412413>



# Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina  
Rua Bertoldo Simon, 98  
Centro - Ilhota - SC  
CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail [licitacao@camarailhota.sc.gov.br](mailto:licitacao@camarailhota.sc.gov.br)



## TERMO ADITIVO Nº 1/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA E ANTÔNIO DOS SANTOS.

Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 83.543.520/0001-78, situada na Rua Bertoldo Simão, 98, Centro, Ilhota – SC, CEP: 89.320-000, representada pelo Presidente desta Edilidade: Juarez Antônio da Cunha CPF nº 565.268.619-91, e de outro lado Senhor **ANTÔNIO DOS SANTOS.**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a rua Bertoldo Simão, nº 122, Centro, Ilhota, Estado de Santa Catarina - SC, inscrito no CPF sob o nº 291.106.029-68 e do C.I 565.900, que também subscreve, doravante denominado de LOCADOR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 18/2022 para fazer constar as seguintes alterações:

### Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2024 e com término em 31/12/2024.

### Cláusula Segunda - DOS VALORES

Os valores contratados serão no valor R\$ 9108,61 (nove mil cento e oito reais e sessenta e um centavos), devendo ser pago até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de recibo.

O reajuste do valor do aluguel mensal somente poderá se dar anualmente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado - Fundação Getúlio Vargas) no período considerado, ou outro índice que vier a substituí-lo.

### Cláusula Terceira - DO FORO

As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de Gaspar - SC, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste contrato.

### Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

*(Handwritten signatures in blue ink)*

Midi



## Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail [licitacao@camarailhota.sc.gov.br](mailto:licitacao@camarailhota.sc.gov.br)



As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Ilhota, 08 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

Juarez Antônio da Cunha

Presidente

LOCADOR

ANTÔNIO DOS SANTOS

LOCADOR

### Testemunhas:

Testemunha: *Juliana Müller Silveira*

CPF: 070.665.929-56

Testemunha: *Wanessa Schütz*

CPF: 040.217.759-27

Procuradora Geral: *Micheli de Lima Krause*

OAB/SC 46.383



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**  
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Ilhota, no uso de suas competências, previstas no artigo 50, incisos IV, da Resolução nº 01/2022, de 22/06/2022 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Câmara Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal de Ilhota;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas.

### RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor **Juliana Müller Silveira**, matrícula nº 107-4, Fiscal Titular; do Contrato nº 18/2023, vinculado a Termo aditivo nº01/2023, celebrado com **ANTONIO DOS SANTOS** responsável pela LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA CÂMARA DE MUNICIPAL DE ILHOTA.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no competente processo licitatório.

Ilhota, 11 de DEZEMBRO de 2023.

Juarez Antônio da Cunha  
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Juliana Müller Silveira  
matrícula nº 107-4,



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**  
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)



## SOLICITAÇÃO DE PARECER

### À Controladoria Interna

I

Ilhota, 12 de dezembro de 2023

Encaminha-se, a Controladoria Interna da Câmara Municipal de Ilhota para realize a emissão de Parecer, formalizando a opinião deste órgão de Controle Interno quanto ao processo de dispensa que efetuou a renovação do objeto Locação de imóvel, que entre si celebram a Câmara Municipal de Ilhota

*Wanessa Schütz*  
**Wanessa Schütz**  
Agente de Contratação

RECEBIDO pelo Controle Interno



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

PROCESSO LICITATÓRIO : 16/2022  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATIVIDADES da CÂMARA MUNICIPAL durante o exercício de 2023.

### RELATÓRIO:

Chegou a esta controladoria para manifestação, o processo licitatório da modalidade, Dispensa de Licitação, objetivando: na locação de imóvel para atividades da Câmara Municipal de Ilhota.

### DO CONTROLE INTERNO:

Considerando a Constituição Federal, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamentos, levantamento e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional, relativo as atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial, avaliando seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia e, demais normas que regulam as atribuições do responsável do controle interno para análise e manifestação.

### DA ANÁLISE DO PROCESSO:

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso.

O exame realizado nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou a que segue:

- 1) Consta nos autos requerimento e justificativa de necessidade da contratação;
- 2) Foi realizada pesquisa de preço;
- 3) Constam nos autos termo de avaliação para aluguel;
- 4) A Ata relata todas as ocorrências do certame;
- 5) Os documentos de habilitação da empresa vencedora foram apresentados;
- 6) Existe termo de adjudicação ao vencedor do certame;
- 7) Consta termo de homologação assinado pela autoridade competente;
- 8) O procedimento licitatório foi devidamente autuado;




**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**  
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: [camara@camarailhota.sc.gov.br](mailto:camara@camarailhota.sc.gov.br)



**CONCLUSÃO :**

Esta controladoria após o exame dos atos realizados nas fases internas e externas do processo licitatório demonstrou que foram cumpridas todas as determinações vigentes.

Ilhota SC, 22 de Janeiro de 2024.

  
Maristela Castelain  
Controladora Interna  
Resolução MD nº 19/2023